



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00033/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART 1.º da Lei Municipal 0939/2022 de 07/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil , trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SERVIÇO MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 0152 - VIAS URBANAS

Proj/Ativ.....: 1.028 - ABERT./CONSERV./PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU

Valor.....: R\$ 9.500,00

Ficha: 00403

Unid. Orc.....: 02.008.002 - FUNDO MUNIC.DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Função.....: 20 - AGRICULTURA

Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa.....: 0173 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL

Proj/Ativ.....: 1.040 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 118.800,00

Ficha: 00512

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil , trezentos reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 05 DE MAIO DE 2023